



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022

À

Vidraçaria Vitrô Ltda.

CNPJ: 44.191.740/0001-28

Rua Eli, 223, Vila Maria, São Paulo/SP; CEP: 02114-010.

A/C Cristiane; Tel. (11) 2693-7659; e-mail: vitrô108@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007848/2022-83**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00927, de 15/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Alojamento Militar na rampa de acesso à garagem do 1º Subsolo - Prédio Anexo I e Setor Copeiragem – 10º Andar - Prédio Anexo II. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Fornecimento e instalação de película de insulfilm espelhada, cor bronze, em 02 (duas) janelas medindo 198cm x 118cm, cada janela, localizadas no Alojamento Militar na rampa de acesso à garagem do 1º Subsolo do Anexo I.	1.700,00
			Retirada de película antiga e fornecimento e instalação de película de insulfilm espelhada, cor bronze, em 01 (uma) janela medindo 116cm x 51cm, localizada no banheiro do Setor Copeiragem – 10º Andar - Prédio Anexo II.	

Total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

DGA, 21 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br